**LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

**CNPJ/MF n.º 00.389.481/0001-79
NIRE 293.000.350-41**

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.
Realizada em 16 de Outubro de 2020 (“AGD de 16.10.20”)

Data, Horário e Local: 16 de outubro de 2020, às 11:00 horas, na sede da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. ("Companhia" ou “Emissora”) na Rua da Alfazema, 761, Ed. Iguatemi Business Flat, sala 703, 7° andar, Caminho das Árvores, CEP 41.820-710, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Convocação: dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença de debenturista(s) representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada, da Companhia (“Debêntures”, “Debenturista”, “Data de Emissão” e “Emissão”, respectivamente), nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.”, datado de 13 de junho de 2020 (“Escritura de Emissão”).

Presença: presentes os Debenturistas da Emissão, conforme se verificou das assinaturas da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes ainda o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), os representantes da Emissora e os representantes da LM Transportes Serviços e Comércio Ltda. sociedade limitada, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rodovia BR 324, Km 8,5, nº 8.798, Porto Seco Pirajá, CEP 41233-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.672.885/0001-80 (“Fiador”).

Composição da Mesa: Sr. Luiz Lopes Mendonça Filho – Presidente

 Sr. Matheus Gomes Faria – Secretário

Ordem do Dia: deliberar sobre a autorização para mudança de controle direto do Fiador, que passará a ser 100% (cem por cento) detido pela Emissora (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada) , em observância aos termos e condições previstas na Cláusula 5.4.1.4 (xii) e (xiii) da Escritura de Emissão.

Abertura: O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como o instrumento de mandato do representante do Debenturista presente, declarando o Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

Deliberação: analisadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Debenturistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, autorizaram a mudança do controle direto do Fiador, nos termos previsto no item Ordem do Dia da AGD de 16.10.20 , sem que a aludida alteração de controle direto do Fiador acarrete a decretação de vencimento antecipado da Emissão, nos termos da Cláusula 5.4.1.4 (xiii) da Escritura de Emissão.

Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário, nos termos do artigo 130, Parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

Salvador, 16 de outubro de 2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Luiz Lopes Mendonça FilhoPresidente |  | Matheus Gomes FariaSecretário |

**Emissora:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

**Fiador:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LM Transportes Serviços e Comércio Ltda

**Agente Fiduciário:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

LISTA DE PRESENÇA DOS DEBENTURISTAS DAS DEBÊNTURES DA 3º EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2020.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Debenturista | Assinatura | Debêntures Subscritas e Integralizadas | % |
| Pátria Crédito Estruturado FIDC | x\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_x\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | 84.000.000 (oitenta e quatro milhões) | 100% |
| TOTAL |  | 84.000.000 (oitenta e quatro milhões) | 100% |